



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.012 =

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.383, DE 07 DE AGOSTO DE 1981.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Os proprietários de veículos de aluguel para passageiros, licenciado no município, há mais de um ano, ficam autorizados a utilizar ou explorar a propaganda comercial nos seus veículos, nos limites determinados pelo presente regulamento.

Parágrafo Único - Os textos de publicidade a serem adotados pelos interessados deverão ser submetidos à Comissão de que trata a Lei nº 1.339, de 08 de maio de 1980.

Artigo 2º - Diante da proibição de que trata o artigo 91, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, as inscrições de caráter publicitário, previstas neste regulamento, não poderão ser afixados nos parabrisas ou em toda a extensão da parte traseira da carroceria dos veículos.

Artigo 3º - As dimensões e formatos das propagandas serão livres, sendo vedado entretanto, a afixação de mais de duas propagandas em cada veículo.

Parágrafo Único - Ficam vedadas entretanto, as propagandas a que se referem o presente Regulamento, que promovam a disseminação do fumo e tabagismo, sob qualquer espécie, e de bebidas alcoólicas, bem como propaganda político-partidária.

Artigo 4º - Os beneficiários de propaganda de que trata este Regulamento, que infringirem os seus dispositivos, será imposta multa equivalente ao MVR vigente, na



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 063

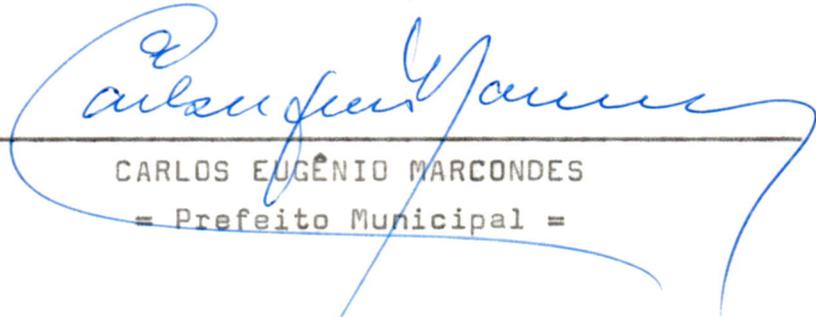
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.012/83)

região, sem prejuízo de apreensão ou remoção de publicidade considerada considerada irregular.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de maio de 1983.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 23 de maio de 1983.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =